



## ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTANA

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
RESOLUÇÃO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA N.º 228/94

### ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO ABERTO À SOCIEDADE CIVIL PARA O PREENCHIMENTO DE 4 POSTOS DE TRABALHO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE BOMBEIRO PROFISSIONAL DA AHB, NA CARREIRA DE BOMBEIRO, CATEGORIA DE BOMBEIRO DE 3.ª, DO MAPA DE PESSOAL DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTANA

#### AVISO Nº 03 /2025

Em cumprimento do disposto na alínea n), do nº 1 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2024/M, de 15 de novembro, que define as regras e aprova o modelo de financiamento às Associações Humanitárias de Bombeiros da Região Autónoma da Madeira (AHB da RAM), em conjugação com o disposto no artigo 11.º da Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais das AHB da RAM, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, III Série, nº 21, de 05 de novembro, na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação de 2 de dezembro de 2025, da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santana (AHBVS), que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação do presente Aviso, afixado na sede desta Instituição e disponibilizado através do endereço de correio eletrónico institucional, publicado o extrato do aviso no Diário de Notícias, concurso externo aberto à sociedade civil para o preenchimento de 4 postos de trabalho, no exercício de funções de Bombeiro Profissional da AHB, na carreira de bombeiro, categoria de bombeiro de 3.ª, do mapa de pessoal da AHBVS, nos termos seguintes:

1. **Entidade Empregadora:** Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santana;

2. **Contrato de Trabalho:**

- A) Nos termos do nº 3 do artigo 11.º da Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais das AHB da RAM, quando o/s elemento/s a recrutar seja(m) detentor(es) de formação habilitante e cumulativamente integrado(s) na carreira de bombeiro, na categoria de bombeiro de 3.ª, o vínculo contratual será estabelecido através de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, de acordo com o Código do Trabalho e o instrumento de regulação coletiva aplicável ao setor;
- B) Nos termos do nº 4 do artigo 11.º da Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais das AHB da RAM, quando o/s elemento/s a recrutar não seja(m) detentor(es) de formação habilitante, de acordo com a legislação em vigor, para o exercício de funções de Bombeiro Profissional da AHB, na carreira de bombeiro, categoria de bombeiro de 3.ª, o vínculo contratual será estabelecido através de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, não renovável, na categoria de estagiário, sendo a conclusão da formação, que permite o acesso e exercício das funções acima designadas, com aproveitamento, durante o período contratual a termo, condição obrigatória para a reconversão



Estrada José Gonçalves Valente, nº 16 9230 - 106 – Santana



291570118



[sec.comando@bvs.pt](mailto:sec.comando@bvs.pt)



[www.bombeirosvsantana.pt](http://www.bombeirosvsantana.pt)



## ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTANA

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
RESOLUÇÃO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA N.º 228/94

do contrato individual de trabalho, na modalidade, por tempo indeterminado, na categoria de bombeiro de 3.<sup>a</sup>, nos termos do Código do Trabalho.

**3. Caraterização do Posto de Trabalho:** O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 4 postos de trabalho, para o exercício de funções de Bombeiro Profissional da AHB, na carreira de bombeiro, categoria de bombeiro de 3.<sup>a</sup>, com o conteúdo funcional a que se refere o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua atual redação, adaptado à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/M, de 20 de agosto, na sua atual redação, em conjugação com o disposto no artigo 13.<sup>º</sup> do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/M, de 20 de agosto, e o n.º 2 do artigo 7.<sup>º</sup> da Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais das AHB da RAM, com as seguintes características:

- A) **Ingresso na carreira:** A categoria de estagiário é atribuída durante a frequência do estágio para ingresso na carreira de bombeiro, com a duração mínima de um ano. Podem ser admitidos a estágio os indivíduos com idades compreendidas entre os 17 e os 45 anos. O ingresso na carreira de bombeiro é realizado na categoria de bombeiro de 3.<sup>a</sup> de entre os estagiários aprovados no respetivo estágio. Os candidatos titulares de habilitação para o exercício das funções descritas e que estejam previamente integrados na carreira de bombeiro, na categoria de bombeiro de 3.<sup>a</sup>, estão dispensados da realização do estágio de ingresso.
- B) **Posição Remuneratória:** Primeira posição remuneratória, para o exercício de funções de bombeiro profissional da AHB da RAM, na carreira de bombeiro, categoria de bombeiro de 3.<sup>a</sup>, de acordo com o regime transitório aplicável constante no artigo 23.<sup>º</sup>, 24.<sup>º</sup> e 27.<sup>º</sup> da Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais das AHB da RAM;
- C) **Horário de trabalho:** A duração semanal do horário de trabalho será de 40 horas, em regime de turnos, conforme a legislação aplicável e as necessidades operacionais da AHBVS;

**4. Local de Trabalho:** Corpo de Bombeiros Voluntários de Santana;

**5. Legislação aplicável:** O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2024/M, de 15/11, a Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais da AHB da RAM, e a Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, com as devidas adaptações.

**6. Requisitos de Admissão:** Podem ser candidatos ao presente procedimento os cidadãos, que reúnam os seguintes requisitos, até à data-limite para a apresentação das candidaturas:

- A. Ser detentor de habilitação para o exercício das funções discriminadas no presente aviso e cumulativamente estar integrado na carreira de bombeiro, na categoria de bombeiro de 3.<sup>a</sup>;



Estrada José Gonçalves Valente, nº 16 9230 - 106 – Santana



291570118



[sec.comando@bvs.pt](mailto:sec.comando@bvs.pt)



[www.bombeirosvsantana.pt](http://www.bombeirosvsantana.pt)



## ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTANA

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
RESOLUÇÃO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA N.º 228/94

- B. Quando não seja detentor de habilitação para o exercício das funções discriminadas no presente aviso, os candidatos devem ter idade compreendida entre os 18 e os 45 anos de idade, ao termo da conclusão da formação que permite o acesso à carreira de bombeiro.
- C. Ser detentor de escolaridade mínima obrigatória;
- D. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- E. Registo Criminal Sem Menções;

6.1 Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira de bombeiro, que sejam titulares de categoria superior à categoria de bombeiro de 3.ª;

7. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santana, e entregue na sede do Corpo de Bombeiros de Santana, Estrada José Gonçalves nº 16, 9230-106, Santana, entre as 09h00 e as 17h30, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, dentro do prazo de candidaturas, para a morada do corpo de bombeiros ou submetidas para o seguinte correio eletrónico: [sec.associacao@bvs.pt](mailto:sec.associacao@bvs.pt)

8. **Documentos a juntar à candidatura:** O formulário de candidatura ao presente procedimento é disponibilizado pela AHBVS, na sua sede ou requerido através do endereço de correio eletrónico disponibilizado para a remessa da candidatura. A utilização do formulário em apreço é de carácter obrigatório, sob pena de exclusão;

- 8.1 O formulário de candidatura ao presente procedimento, devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- A. Fotocópia, simples e legível do certificado comprovativo da conclusão da escolaridade obrigatória.
  - B. *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente, dos certificados de formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
  - C. Certificado médico que ateste a robustez física e psíquica para o exercício das funções de Bombeiro Profissional da AHB, na carreira de bombeiro, na categoria de bombeiro de 3.ª, emitido há menos de três meses;
  - D. Fotocópia, simples e legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão válido;
  - E. Declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais;
  - F. Quando o candidato estiver integrado na carreira de bombeiro, na categoria de estagiário ou bombeiro de 3.ª, deverá apresentar cópia da ficha de bombeiro ou em alternativa do cartão de bombeiro ou uma declaração do Comandante.



Estrada José Gonçalves Valente, nº 16 9230 – 106 – Santana



291570118



[sec.comando@bvs.pt](mailto:sec.comando@bvs.pt)



[www.bombeirosvsantana.pt](http://www.bombeirosvsantana.pt)



## ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTANA

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
RESOLUÇÃO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA N.º 228/94

- G. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam revelar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados;
- H. Carta de Condução;
- I. Registo Criminal.
9. **Métodos de seleção:** Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, nomeadamente, o incumprimento dos requisitos previstos no presente aviso, a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, determinara a sua exclusão, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, excluídos na ordenação final.
- A) **Avaliação curricular:** Visa avaliar o percurso curricular do candidato através da ponderação da sua experiência. Os critérios de avaliação e a fórmula aplicada para classificação, constam em anexo a Ata n.º 1 do Júri.
- B) **Prova de robustez física (PF):** Visa avaliar a condição física dos candidatos, através da realização das seguintes provas:
- I. Flexão / Extensão de braços – FB (30 segundos);
  - II. Abdominais – AB (1 minuto);
  - III. Teste de Cooper – TC (12 minutos);
- 9.1 As regras e instruções para a realização da prova de robustez física, constam em anexo a Ata n.º 1 do Júri, que pode ser consultada presencialmente na sede do Corpo de Bombeiros de Santana, ou solicitada, através do correio eletrónico identificado para submissão da candidatura no ponto 7 do presente aviso.
- 9.2 A classificação da prova de robustez física será resultante da aplicação da seguinte fórmula:
- $$PF = ((FB) + (AB) + (2TC))/4$$
- C) **Prova de conhecimentos (PC):** Visa avaliar os conhecimentos académicos/profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, os resultantes da vivência do cidadão comum, do raciocínio matemático, compreensão da linguagem escrita.
- I. A prova de conhecimentos será de natureza teórica e presencial, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e através de escolha múltipla, com consulta da legislação aplicável.
  - II. A prova de conhecimentos terá a duração de duas horas, versando as seguintes matérias:
    - Lei de bases da Proteção Civil;
    - Sistema Regional de Proteção Civil;



Estrada José Gonçalves Valente, nº 16 9230 - 106 – Santana



291570118



[sec.comando@bvs.pt](mailto:sec.comando@bvs.pt)



[www.bombeirosvsantana.pt](http://www.bombeirosvsantana.pt)



## ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTANA

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
RESOLUÇÃO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA N.º 228/94

- Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros;
- Constituição, Organização, Funcionamento e Extinção dos Corpos de Bombeiros na RAM;
- Desenvolvimento da carreira de oficial bombeiro, bombeiro e especialista;
- Legislação laboral aplicável ao Bombeiro Profissional da AHB da RAM;
- Estatuto Social do Bombeiro;

### III. Legislação recomendada face aos temas, nomeadamente:

- Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua atual redação;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação;
- Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na sua atual redação;
- Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua atual redação;
- Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/M, de 20 de agosto, na sua atual redação;
- Decreto Legislativo Regional n.º 22/2010/M, de 20 de agosto, na sua atual redação;
- Decreto Legislativo Regional n.º 21/2018/M, de 22 de novembro, na sua atual redação;
- Despacho n.º 3009/2024, de 21 de março;
- Portaria de Condições de Trabalho para os Bombeiros Profissionais das AHB da RAM;

D) **Entrevista profissional de seleção (EPS):** Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

- I. Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, às classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores.
- II. A entrevista profissional de seleção em concreto visará avaliar o sentido crítico (SC), a motivação e espírito de missão (ME), a qualidade da experiência profissional (QEP) e a expressão, direção e sentido vocacional dos candidatos (EDSV);
- III. O método de seleção será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = (SC + ME + QEP + EDSV) / 4$$

10. **Ordenação Final (OF):** A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = AC (10\%) + PF (30\%) + PC (25\%) + EPS (35\%)$$



## ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTANA

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
RESOLUÇÃO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA N.º 228/94

11. **Critérios de Desempate:** Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, aquando da ordenação final, os critérios de preferência a adotar, são os seguintes, pela respetiva ordem:
  - A. Candidato encontra-se integrado na carreira de bombeiro, categoria de 3.ª, está recenseado no Corpo de Bombeiros detido pela AHBVS, e pertence ao quadro ativo;
  - B. Candidato encontra-se integrado na carreira de bombeiro, categoria de 3.ª, está recenseado num Corpo de Bombeiros detido pela AHB da RAM, e pertence ao quadro ativo;
  - C. Candidato encontra-se integrado na carreira de bombeiro, categoria de 3.ª, está recenseado no Corpo de Bombeiros detido pela AHBVS, e pertence ao quadro de reserva;
  - D. Candidato encontra-se integrado na carreira de bombeiro, categoria de 3.ª, está recenseado num Corpo de Bombeiros detido pela AHB da RAM, e pertence ao quadro de reserva;
  - E. Possuir o 12º Ano de Escolaridade;
  - F. Ter idade igual ou inferior a 25 anos;
  - G. Em função da valoração mais elevada obtida na Prova de Robustez Física;
  - H. Em função da valoração mais elevada obtida na Prova de Conhecimentos;
  - I. Em função da valoração mais elevada obtida na Entrevista Profissional de Seleção;
12. **Notificações:** Todas as notificações aos candidatos, no âmbito do presente procedimento, designadamente sobre a lista de candidatos admitidos, aplicação dos métodos de seleção e respetivos resultados, ordenação final e respetivas audiências prévias são realizadas para o endereço de correio eletrónico declarado pelo candidato na ficha de candidatura;
13. **Constituição do júri:**
  - Presidente: Paulo Manuel Freitas;
  - Vogais efetivos: José António Vieira Mendonça, Manuel Paulo Leme de Freitas,
  - Vogais suplentes: José Vitor Gomes Egas, Filipe Teodoro, Ricardo Rosa.